



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI Nº 698, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

DENOMINA "CLAYTON PESSINE SILVA" O PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "CLAYTON PESSINE SILVA" o prédio do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS -, localizado na Rua Maria Nascimento Costa, s/nº, centro, desta Cidade.

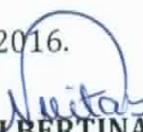
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa necessária que deverá ser afixada em local reservado para este fim.

Art. 3º Os recursos necessários para implementação dessa lei serão os consignados nas dotações especificadas do orçamento vigente, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

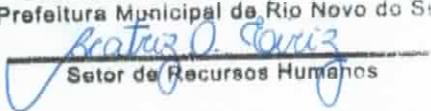
Gabinete do Presidente,

Rio Novo do Sul/ES, 28 de outubro de 2016.


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o
Art 84 da LOM foi feita a publicação e

28 OUT, 2016

deste ato administrativo no átrio da
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Setor de Recursos Humanos

Beatriz de Oliveira Eiriz
PMRNS - Matrícula 3725-7
Área de Recursos Humanos

Esta Lei tem por autoria a Vereadora Cristiane de Almeida Dutra Costa.